



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LEI Nº 2.307/2019
De 21 de outubro de 2019.

Dispõe sobre o nome de Rua do
Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Projetada E localizada no Bairro Marcela, no loteamento Santa Mônica II, com início na Avenida Manoel Francisco da Cunha, entre as quaras (R e E) e finalizando na Rua José Teles de Mendonça passará a denominar-se de Rua José Menezes Neto (zé do PSTU).

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE,
21 de outubro de 2019

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana.